

GÊNERO NAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS PARA A INFÂNCIA: O QUE OS DOCUMENTOS NACIONAIS REVELAM?

GÉNERO EN LAS POLÍTICAS EDUCATIVAS INFANTILES:
¿QUÉ REVELAN LOS DOCUMENTOS NACIONALES?

GENDER IN EDUCATIONAL POLICIES FOR CHILDREN: WHAT DO
NATIONAL DOCUMENTS REVEAL?

DOI: 10.22481/rbba.v11i01.10697

Laiane Barros dos Santos Menezes
Universidade Estadual de Feira de Santana, Bahia, Brasil
ID Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9959161437731827>
Endereço eletrônico: laiane.bsm@gmail.com

Faní Quitéria Nascimento Rehem
Universidade Estadual de Feira de Santana, Bahia, Brasil
ID Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2262184014579690>
ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2752-689X>
Endereço eletrônico: fanirehem@uefs.br

Resumo

Gênero é uma categoria que abarca idealizações que foram construídas e desenvolvidas na sociedade a partir um determinado espaço e período, também pode ser entendida por problematizações das diversas ações que organiza a vida dos indivíduos no mundo. Neste trabalho gênero se sustenta como um princípio que é sistemático e complexo, sua compreensão é histórica. Trata-se de um recorte de um trabalho de monografia, uma pesquisa de abordagem qualitativa do tipo documental. Teve como objetivo analisar a existência da discussão política educacional sobre gênero na Educação Infantil nos principais documentos nacionais de Educação. Os referenciais que se destacam nesse

ISSN 2316-1205	Vit. da Conquista, Bahia, Brasil / Santa Fe, Santa Fe, Argentina	Vol. 11	Num. 1	Jun/2022	p. 147-163
----------------	--	---------	--------	----------	------------

trabalho são: Vianna, Louro (1997), Hooks (2019). Nesse sentido, compor estudos acadêmicos sobre gênero assinala um propósito de resistência diante das diversas ameaças conservadoras que vêm sendo postas em nosso país. Todo o percurso encaminhou-se para levantar algumas questões sobre como tem se desenvolvido o debate de gênero nas políticas educacionais no viés da infância, a fim também de colaborar com os diversos estudos já existentes no campo educacional.

Palavras chave: Gênero. Políticas educacionais. Educação Infantil.

Resumen

El género es una categoría que engloba idealizaciones que se construyeron y desarrollaron en la sociedad a partir de un determinado espacio y periodo de tiempo, también puede ser comprendido por problematizaciones de las múltiples acciones que organizan la vida de los individuos en el mundo. En este trabajo, el género está sostenido como un principio que es sistemático, complejo y su comprensión es histórica. Es un recorte de un trabajo monográfico, una investigación con enfoque cualitativo de tipo documental. Tuvo como principal objetivo analizar la existencia de la discusión política educativa sobre el género en la Educación Infantil en los principales documentos nacionales sobre Educación. Las referencias que se destacan son: Vianna (2004), Louro (1997), Hoos (2019). En este sentido, componer estudios académicos sobre género apunta un propósito de resistencia frente a las diversas amenazas conservadoras que están siendo puestas en nuestro país. Todo el recorrido tuvo como objetivo plantear algunas cuestiones sobre cómo se ha desarrollado el debate de género en las políticas educativas en el sesgo de la infancia, así como colaborar con los diversos estudios existentes en el ámbito educativo.

Palabras clave: Género. Políticas educativas. Educación Infantil.

Abstract

Gender is a category that encompasses idealizations that were built and developed in society from a certain space and period, it can also be understood by questioning the various actions that organize the lives of individuals in the world. In this work genre is sustained as a principle that is systematic and complex, its understanding is historical. It is a clipping of a monograph work, a qualitative research

approach of the documentary type. It aimed to analyze the existence of the educational policy discussion on gender in Early Childhood Education in the main national documents on Education. The references that stand out in this work are: Vianna, Louro (1997), Hooks (2019). In this sense, composing academic studies on gender signals a purpose of resistance in the face of the various conservative threats that have been posed in our country. The entire journey was aimed at raising some questions about how the gender debate has been developed in educational policies in the childhood bias, in order also to collaborate with the various studies that already exist in the educational field.

Keywords: Gender. Educational policies. Child education.

INTRODUÇÃO

Gênero é uma palavra que pode ser empregada em vários ramos do conhecimento, somando a inúmeras interpretações. Algumas áreas ganham destaque: na biologia se refere ao conjunto de espécies; na linguagem é interpretado como classe de palavras ou tipologias textuais, entre outros exemplos. Neste trabalho é sustentado como um princípio que é sistemático e complexo.

Para Vianna (2010, p. 154) “o conceito de gênero pode permitir que percebamos o caráter sociológico da construção dos sentidos e dos significados relacionados às masculinidades e feminilidades, e se assim for, não estão dados em nossa configuração biológica e podem ser transformados”. Sua compreensão é alicerçada em idas e vindas.

Um enfoque priorizado neste presente trabalho, diz respeito à própria escrita de algumas classes de palavras que transmitem uma ideia reducionista dos gêneros, portanto, apresentarei de forma que se faça o uso os dois artigos (o/a; os/as) e dos substantivos nos dois gêneros. Considerando que existe essa possibilidade de explorar os dois lados das classes gramaticais, por que não se valer das diferentes variantes que por muito tempo nos foram omitidas? Se estiver falando da causa da mulher, utilizarei “todas”; se destaco profissional docente, “professor” “professora”; se estou debatendo sobre infância, grifo “meninas”, “meninos”. Por conseguinte, isso já integra uma forma de problematizar gênero durante a escrita.

Scott (1990) justifica que “gênero” simbolizou uma nova forma de compreender as relações entre os sexos, não a sexualidade em si, mas como os papéis são atribuídos aos homens e às mulheres. É um terreno de contradição, adotado como concepção teórica em uma linhagem mais recente, mas que a sua essência está na emancipação da mulher, em problematizar as

desigualdades sociais entre os sexos, interrogar e explorar os ideais que por séculos colocaram o sexo feminino em lugar de inferioridade e fragilidade.

PERCURSO METODOLÓGICO

A pesquisa aqui apresentada é de abordagem qualitativa com tratamento a partir da análise documental. Na visão de Minayo (1994), essa pesquisa responde a aspectos de conceitos imensuráveis, a qual tem por finalidade investigar uma questão que ilustra manifestações sociais embaladas por sujeitos históricos de um determinado tempo e lugar, é cruzada por um globo de significados.

A escolha para o processo de construção teórica foi a pesquisa documental. Ela combina duas ações relacionais, a junção do que se pretende explorar com os referenciais selecionados e os dados obtidos no decorrer da escrita. Para Ludke e André (1986), a pesquisa documental, é entendida como uma fonte estável e repleta de significações, que podem ser consultados várias vezes ao longo do tempo e fornecem informações sobre diferentes contextos.

A escolha pela pesquisa documental é acolhida no sentido em que ela se define como um modelo de trabalho que enriquece o roteiro da escrita na medida em que a pretensão é elucidar nos achados documentais as informações que prioritariamente não passaram por um “tratamento científico”, valendo das fontes como elementos cruciais de investigação.

O vocabulário que foi aplicado como componente de explorar o assunto proposto da pesquisa foram terminologias que são inerentes e alarga o próprio debate de gênero. As palavras adotadas como aspectos metodológicos das averiguações são: Feminismo; feminino; mulher; meninas, diversidade; identidade, igualdade. Tais palavras não funcionam como sinônimos, mas unidades do tema que dão sentido ao aprofundamento nos estudos.

GÊNERO COMO PERSPECTIVA DIALÓGICA E ÚTIL

Gênero é um elemento que faz parte da vida humana, é inerente ao processo da própria evolução e está ligado às experiências dos indivíduos. Entretanto, seus estudos e a percepção iniciam mais tarde nas esferas sociais. Ocupa uma categoria que é social, cultural e histórica. Nesse viés,

Só é possível compreender gênero como aspecto histórico na medida em que sujeitos produzem conhecimentos e começam a desconstruir algumas verdades impostas por grupos, em detrimento de uma luta de poder e da negação à mulher aos diversos lugares no mundo. O

movimento feminista é o encadeador, quando ativistas feministas se doam das mais variadas formas e alternativas para enfrentar o sexismo.

Dessa maneira, o estudo e as reflexões de gênero ao apontar o masculino e o feminino, entendem que essas concepções implicam também como algo indeterminado, mutável, subjetivo, que depende das próprias construções culturais. Por esse ângulo, o debate de gênero como um globo de referência analítica vai se tornando possível na medida em que situam as discussões em uma visão integrada das relações humanas.

Scott (1990) ilustra que o gênero é concebido como uma prova de poderes, lugar de elos entre os sexos, relação essa que se utiliza de distintivos da própria sociedade para contrapor os padrões normativos. Caracteriza-se como categoria que não é inerte, mas que se modifica.

As muitas formas de fazer-se mulher ou homem, as várias possibilidades de viver prazeres e desejos corporais são sempre sugeridas, anunciadas, promovidas socialmente (e hoje possivelmente de formas mais explícitas do que antes). Elas são também, renovadamente, reguladas, condenadas ou negadas. Na verdade, desde os anos sessenta, o debate sobre as identidades e as práticas sexuais e de gênero vem se tornando cada vez mais acalorado, especialmente provocado pelo movimento feminista, pelos movimentos de gays e de lésbicas e sustentado, também, por todos aqueles e aquelas que se sentem ameaçados por essas manifestações (LOURO, 2000, p.4)

Ser mulher ou homem implica em especificidades que se distinguem quando tomamos por conta a formação da natureza biológica, no entanto, ao surgir outros estudos, sobretudo o de gênero como categoria analítica por intermédios das ciências sociais, como linha de estudo, alguns conceitos tomam novos rumos e surgem provocações mesmo com as atribuições das ciências biológicas.

GÊNERO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS E NA EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação das crianças pequenas e o conceito de infância sofreram transformações em todas as sociedades frente ao contexto cultural em cada lugar e época. No entanto, o entendimento da criança como sujeito de direitos só ocorreu por volta do século XVII. Com os avanços políticos e econômicos do país, ao mesmo tempo em que os movimentos sociais se organizavam, ações legais foram construídas e passaram a modificar a vida das pessoas.

Nesse cenário, temos a Constituição Federal (CF) que foi uma chave legal de cidadania no período de 1980/1990, principalmente no campo educacional. Alguns movimentos remetem às conquistas importantes não apenas para os adultos os quais foram protagonistas, mas pelo

resultado de ações que confirmaram os direitos das crianças, como a conquista da creche, demanda que foi resultado das lutas feministas. É preciso evidenciar que,

[...] As feministas colocaram a creche no campo dos direitos das crianças pequenas. Assim, a creche e mais do que isso as crianças começam a ganhar status de política pública. As crianças começam a ser consideradas como cidadãs em desenvolvimento. As feministas exigiam creche como espaço de socialização de crianças e isso implica em adquirir qualidade profissional e condições adequadas para todos os atores envolvidos: crianças, mães, pais e profissionais. [...] (TELES, 2018, p.25).

Partindo dessa afirmação, temos aqui uma reflexão importante, ao ser garantido pela CF o acesso à creche, tal fato influenciou a participação das mulheres no mercado de trabalho à medida que as mães tinham um lugar para seus filhos (as) serem cuidados (as). Louro (1994) ilustra um elemento importante para debater gênero em sua intersecção com a educação:

Penso, portanto, que só podemos avançar em nossa leitura da história (e da história da educação) sob a perspectiva do gênero, na medida em que efetivamente aceitarmos que essa categoria é, ao mesmo tempo, social (portanto histórica e biológica) (LOURO, 1994, p. 40).

A Educação Infantil como a primeira etapa da Educação Básica, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB 9394/96 de 20 de dezembro de 1996 evidencia-se como momento fundamental para essa investigação, pois, entender e falar de gênero na educação, especialmente nessa etapa, implica interrogar sobre a função histórica e cultural em que são constituídos a formação e os processos de integração social entre meninos e meninas. Por conseguinte,

Cabe, agora, perguntar: por que se importar com tudo isso? Por que observar a construção das diferenças? A resposta reafirma uma das proposições fundamentais dos Estudos Feministas: porque esse é um campo político, ou seja, porque na instituição das diferenças estão implicadas relações de poder (LOURO, 1997, pg. 84).

É importante considerar que os avanços alcançados sobre a infância e a valorização da criança como sujeito de direitos faz ponderar que as distintas conquistas legais alcançadas se deram fundamentalmente pelas lutas dos movimentos sociais. Ao falar de direitos garantidos, por meio da Educação Infantil, é necessário que se estabeleçam algumas considerações quanto à discussão das políticas de gênero para infância.

É preocupante atualmente em um país democrático, laico e diverso, protagonizar uma Educação Infantil sem abordar as questões de gênero, raça e classe. Há uma tentativa de negação desses debates, inclusive a partir de projetos legais como por exemplo, o Escola Sem Partido (ESP) que aparece com mais popularidade no ano de 2015 quando foi apresentado e debatido nas câmaras municipais pelo país, e que ainda está em tramitação no Congresso Nacional. Para entender a PL de 2019, que é a mais atualizada, também foi nomeada pelos defensores como um programa. O Art. 1º: “Fica instituído, com fundamento nos artigos 23, inciso I; 24, inciso XV e § 1º; e 227, cap. da Constituição Federal, o “Programa Escola sem Partido”ⁱ, aplicável aos sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

De forma mais direta, apontar aqui a ESP é compreender as diferentes forças articuladas que tentam desqualificar os estudos de gênero. Os defensores dessa PL vêm atribuindo à discussão de gênero na escola básica, como práticas de “erotização das crianças”, “ideologia de gênero”, essa última definição não tem nenhuma base científica, termo criado pela onda conservadora que defende de maneira voraz um único modelo de família no Brasil e, pautados na bíblia, condenam a sexualidade. Uma parte do texto entra em incoerência no que se pretende e no que se usa como argumento para assegurá-la é depreendido nas considerações finais, ao qual atesta:

Ao aprovar a presente proposição, esta Casa estará atuando no sentido de “zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas” dentro das escolas e universidades, como determina o art. 23, I, da Constituição; e no de “prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente”, como prescreve o art. 70 do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 2019).

A escola se constitui como espaço mobilizador das questões culturais e sociais. Haja vista que o silenciamento frente a muitas temáticas, a aprovação de propostas opressivas, ou até mesmo a apropriação do discurso de “neutralidade” pela instituição corpo escolar, sedimentam ideias no decorrer do tempo de um currículo escolar ainda escorado em reproduzir um ensino a serviço das esferas dominantes. Por conseguinte, a educação contribui,

Por uma sociedade fundada no reconhecimento do outro e nas suas diferenças de cultura, etnia, religião, gênero, classe social, idade-, superando a desigualdade: esse é o maior objetivo da educação. Mas isso é pouco hoje. Para lutar por essa sociedade, é preciso educar contra a barbárie, o que implica uma ética e exige uma perspectiva de formação cultural que assegure sua dimensão de experiência crítica (KRAMER, 1999, p. 277).

Existem movimentos acirrados e legitimados por pessoas que professam distintos dogmas nas políticas e que convencem seguidoras/ es em templos religiosos, escolas, câmaras de vereadores e conselhos, fazendo com que esses grupos desqualifiquem os movimentos referentes à temática gênero, vem crescendo gradativamente em coletivos que fomentaram uma discussão sobre “doutrinação” e “ideologia de gênero” em distintos espaços, mas principalmente pelo respeito à diversidade, as pessoas LGBT nas escolas. Estudar gênero como política educacional formaliza um olhar para analisar em qual lugar e de que forma as discussões nesse campo vêm sendo construídas. Portanto, reafirmo a importância dos estudos dessa temática, confirmada pela seguinte concepção:

A intersecção das relações de gênero e educação ganhou maior visibilidade nas pesquisas educacionais somente em meados dos anos de 1990, com grandes avanços na sistematização de reivindicações que visam à superação, no âmbito do Estado e das políticas públicas, de uma série de medidas contra a discriminação da mulher. Tais medidas se revelam, porém, plenas de contradições entre a defesa da ampliação dos direitos e a ótica da restrição do papel do Estado nas políticas públicas sociais, entre elas a educação (VIANNA, HUMBEHAUM, 2004, p.78).

Não pode perder de vista que trazer os estudos de gênero na esfera educacional, nas políticas de educação e prioritariamente na Educação Infantil é abraçar uma forma de interrogar, propor e refletir o que realmente as instituições educativas têm desenvolvido enquanto lugar que refaz e imprime os próprios conceitos de infância.

Para Viana e Finco (2009) o direito a uma educação infantil de qualidade deve contemplar a discussão das questões de gênero, pois, a experiência das crianças na educação infantil se constata como iniciação de meninos e meninas na vida social, pois a realidade de cada criança se distingue em relação à raça, à classe, e à religião. Essa defesa é concebida no seguinte argumento:

Meninos e meninas desenvolvem seus comportamentos e potencialidades a fim de corresponder às expectativas de um modo singular e unívoco de masculinidade e de feminilidade em nossa sociedade. Muitas vezes, instituições como família, creches e pré-escolas orientam e reforçam habilidades específicas para cada sexo, transmitindo expectativas quanto ao tipo de desempenho intelectual considerado "mais adequado", manipulando recompensas e sanções sempre que tais expectativas são ou não satisfeitas (FINCO, VIANNA, 2008, p. 273).

Apoiado nesse argumento, repensar o currículo, as práticas educacionais, as políticas públicas educacionais como um instrumento de investimentos para combater a exclusão social,

as desigualdades e injustiças integra uma rede de cooperações que em conjunto desenvolvem formas de combate às adversidades do país.

Entre os anos de 2013 e 2015 o Plano Nacional de Políticas para Mulheres (PNPM), tinha entre suas propostas a criação de diretrizes curriculares nacionais específicas de gênero que abrangessem estudos da raça, da classe social, da etnia, da orientação sexual. No entanto, desde o golpe sofrido pela Presidenta Dilma Rousseffⁱⁱ sofrido pela Presidenta Dilma Rousseff, o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher passou por um retrocesso e tem sido fragilizado em suas ações.

Para que a educação se construa na contramão do machismo, dos estereótipos de gênero é imprescindível um projeto de educação voltado para desestabilizar este formato de sociedade. Uma educação que tenha uma proposta feminista, uma Pedagogia que transgrida a realidade desigual. Bell Hooks (2019) quando defende que o feminismo é para todos e todas, advoga que um dos locais vitais para uma educação feminista é na literatura infantil. Seria um campo com repertórios críticos para as crianças. Considerando que a literatura infantil é fundamental no processo de leitura do mundo, ter livros, histórias que retratem a condição da mulher e a existência do patriarcado é fundamental.

ANALISANDO OS DOCUMENTOS

Objetivamos, neste trabalho, verificar nos documentos legais nacionais como é sustentado a discussão de gênero como política de educação e sua relevância, explanamos aqui, de forma cuidadosa o que foi identificado nos documentos das políticas de educação para a infância. Os documentos analisados são: Constituição Federal (CF); Leis de Diretrizes e Bases da Educação (LDB); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Referencial Curricular Nacional Para Educação Infantil (RCNEI) e Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI).

Antes de traçar a análise dos documentos, enfatizo que a Constituição Federal de 1988 institui que cabe aos estados e municípios, conjuntamente, promover seus Planos Decenais de Educação (PDE), mediante seus aspectos locais. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996 – LDB – determina, no artigo 9º, cabe à União a elaboração do Plano em colaboração com os estados, Distrito Federal e municípios.

3.1. CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Os anos de 1980 foi um período que o país passou por um conjunto de acontecimentos no globo dos direitos humanos. As mudanças políticas e econômicas do Brasil desencadearam impactos principalmente para as populações mais excluídas. Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, alguns direitos sociais passam a serem garantidos.

A Constituição Federal (CF) e a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) são documentos essenciais no processo emancipatório dos sujeitos no Brasil. Assegurou como fito peculiar em resguardar direito público imaterial no campo coletivo e educacional em diferentes segmentos. Lei fundamental e suprema do Brasil, servindo de parâmetro de validade a todas as demais espécies normativas, situando-se no topo do ordenamento jurídico.

A palavra gênero é ausente na constituição federal, dessa forma, no intuito de identificar se havia alguma referência à temática, substituí a palavra por “mulher”, que foi encontrada 56 vezes. Selecionei alguns pontos que dialogam com os dois eixos: o que a CF destaca sobre “mulher” relacionando com a discussão política de gênero. O capítulo I – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos Art. 5º, que diz:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (EC no 45/2004) I – homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição; (BRASIL, 1988)

O que se tem sobre a luta igualitária de direitos está distante do real conceito de igualdade entre os sexos. Entretanto, se as políticas, as leis, as transformações são fruto de uma construção eminentemente histórica e social, cabe trazer à tona que gênero suplica mudança no que foi defendido socialmente entre os indivíduos. Acredito que quando focamos no termo “igualdade” ao debatermos gênero, corremos o risco de criarmos entraves no processo da discussão e formulação de novas investigações dessa categoria, já tomando por conta que a nossa cultura é machista.

O outro elemento da CF que trata da categoria mulher é o tópico “convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência”, o qual inscreve:

Os Estados Partes da presente Convenção, reconhecendo que **mulheres** e meninas com deficiência estão frequentemente expostas a maiores riscos,

tanto no lar como fora dele, de sofrer violência, lesões ou abuso, descaso ou tratamento negligente, maus-tratos ou exploração (BRASIL, 1988).

Nesse parágrafo, é aparente a ideia de como mulheres que possuem alguma deficiência estão mais vulneráveis a sofrerem os diversos tipos de violência. Isso é algo que não pode ser negado, mas por outro lado nos leva a problematizar como a construção de um documento de caráter nacional ainda é seletivo para as múltiplas causas das mulheres, também é ausente em mais tópicos sobre as condições das mulheres, a partir das suas especificidades, das diferentes classes, raças, etnias, idades e cultura.

3.2. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é um documento que marca um conjunto de lutas e a proteção da criança e ao adolescente. Simboliza um conjunto de marcos e o fortalecimento de ações que vêm desde a preocupação com as famílias, instituições, comunidade, crianças e adolescentes. Mediante a significância do ECA, a complexidade da sua base não dispõe em nenhum momento da palavra gênero, ou que se prenuncia algo que contemple a discussão do tema. Nesse viés,

A compreensão das relações de gênero pela escola corre o risco de permanecer velada, uma vez que as políticas públicas não as mencionam e, quando o fazem, não exploram em todos os temas e itens curriculares os antagonismos de gênero presentes na organização do ensino e no cotidiano escolar. (VIANNA, UNBEHAUM, 2004, p.101)

Atravessadamente a essa ausência, existe um perigo na década presente em relação ao que se tem anunciado a ESP, a qual manipula suas bases conceituais a partir do próprio estatuto. Fazendo uso de trechos do próprio ECA para justificar a concepção de uma Educação dialógica, política, plural, diversa e laica como práticas ideológicas. Como por exemplo, em dois trechos da PL:

[...] a doutrinação política e ideológica em sala de aula compromete gravemente a liberdade política do estudante, na medida em que visa a induzi-lo a fazer determinadas escolhas políticas e ideológicas, que beneficiam direta ou indiretamente as políticas, os movimentos, as organizações, os governos, os partidos e os candidatos que desfrutam da simpatia do professor. (BRASIL, 2019)

Sublinho esse trecho, no sentido de ser ponderada o que chama de “doutrinação política e ideológica” em sala de aula. Esse fato amedronta os coletivos políticos que se organizam em prol da emancipação e cobra do próprio governo seus direitos. Não é apenas meio de justificar a “neutralidade” na educação, fazem atribuições confusas e superficiais sobre a função social de quem educa e de quem é educado (a). Em seguida apontam:

Sendo assim, não há dúvida de que os estudantes que se encontram em tal situação estão sendo manipulados e explorados politicamente, o que ofende o art. 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), segundo o qual “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de exploração” (BRASIL, 2019).

O trecho acima foi formulado grifando trechos do Estatuto da Criança e do Adolescente, mas que quando se analisa com mais cuidado, são comparações imprecisas, que se configuram como ataque às políticas de educação. Dessa forma, fica claro de como existe uma organização que veementemente vem criando caminhos de aprovar as mais distintas políticas retrógradas.

3.3. LEIS DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL

A compreensão das transformações históricas, situando o papel do Estado no desenvolvimento de políticas para educação básica se desencadeia a partir da aprovação da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em dezembro de 1996.

A LDB como documento crucial do processo educativo ainda omite alguns elementos da categoria gênero. Dois artigos ganham uma atenção quando pensamos sobre a omissão da discussão de gênero na LDB. O primeiro é sobre aspectos comuns da educação básica:

Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. (BRASIL, 1996).

Assim, neste artigo é defendido que em todas as etapas da Educação, dando ênfase aqui à Educação Infantil, os currículos devem estar associados às características locais da sociedade, da cultura, da economia. Em vista de que o ambiente da Educação Infantil é um campo que produz e reflete um conjunto de fatos, de ideias, de formas e ensinamentos que vão projetando o modelo de Educação.

Ao ponderar que as relações decorrem de contextos culturais e históricos em constante modificação, o processo de escolarização infantil experimenta as contradições da sociedade e do currículo. Nesse sentido, sustentar o direito da criança como sujeitos de direitos implica em formá-las para que sejam indivíduos conscientes da sua própria identidade e do seu papel enquanto ser humano. O parágrafo do Art. 29:

A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade (BRASIL, 1996).

Nesse tópico ao ser colocado a dimensão social e tendo como defesa de que nesse percurso a escola atua junto a família e a comunidade, isso desafia ao professor (a) em promover uma práxis que disponha de um currículo rico no ponto de vista pedagógico, político e social em fomentações que multidimensional. Desta maneira, o período em que as crianças vivenciam a educação escolar, torna-se fundamental que as diversas dimensões sejam administradas. Mediante a toda relevância da Lei de diretrizes e Bases dispõe na Educação, analisando-a no ponto de vista textual, não é encontrado a menção gênero, nem outra terminologia que reverencie a presente discussão

3.4. REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

O Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI) são orientações didáticas e pedagógicas para o trabalho na Educação Infantil. O documento é composto de três volumes. Quando se faz a busca pela palavra gênero, ou por vocábulos que sirvam como delineador da temática, não foi encontrado. Entretanto, um aspecto que o RCNEI se sobressai em relação a outros documentos nacionais, é no tocante a abordagem que ele traz sobre “identidade”. Atributo que diz respeito à particularidade e subjetividade do indivíduo. Analisando de início o que se pretende para os docentes, temos:

O Referencial pretende apontar metas de qualidade que contribuam para que as crianças tenham um desenvolvimento integral de suas **identidades**, capazes de crescerem como cidadãos cujos direitos à infância são reconhecidos. Visa, também, contribuir para que possa realizar, nas instituições, o objetivo socializador dessa etapa educacional, em ambientes que propiciem o acesso e a ampliação, pelas crianças, dos conhecimentos da realidade social e cultural (BRASIL, 1998, p.7.)

Quando refletimos sobre a defesa apontada no RCNEI sobre identidade da criança, o processo de construção identitária dos meninos e das meninas no espaço escolar se manifesta em todo o tempo, em particular aqui, a identidade de gênero. Denominada por Louro (1997) como identidades "escolarizadas". Ainda nessa mesma leitura:

Gestos, movimentos, sentidos são produzidos no espaço escolar e incorporados por meninos e meninas, torna-se parte de seus corpos. Ali se aprende a olhar e a se olhar, se aprende a ouvir, a falar e a calar; se aprende a preferir. Todos os sentidos são treinados, fazendo com que cada um e cada uma conheça os sons, os cheiros e os sabores "bons" e decentes e rejeite os indecentes; aprenda o que, a quem e como tocar (ou, na maior parte das vezes, não tocar); fazendo com que tenha algumas habilidades e não outras... E todas essas lições são atravessadas pelas diferenças, elas confirmam e também produzem diferença (LOURO, 1997, p.61).

Mais dois elementos do referencial confabulam artefatos importante que ligam à categoria gênero: a socialização das crianças por meio de sua participação e inserção nas mais diversificadas práticas sociais, sem discriminação de espécie alguma; e o atendimento aos cuidados essenciais associados à sobrevivência e ao desenvolvimento de sua identidade.

Essa primeira citação do referencial aponta um processo de escolarização para que assim seja espaço que reflita as ações dos sujeitos, lugar que valorize o indivíduo. Completando, o outro parágrafo faz alusão à escola, como lugar que contribui na formação das identidades. Assim, falar de gênero, também é falar dos corpos, das discriminações, da aceitação, da liberdade, da vida, das experiências de cada um.

3.5. DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

As Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (Brasil, 2010) norteiam as propostas pedagógicas e curriculares da Educação Infantil é um documento articulado com as Diretrizes Nacionais. O termo Gênero aparece três vezes nas DCNEI, no item Concepção de Proposta Pedagógica. A primeira vez é usada no contexto da literatura, da linguagem, das expressões. A segunda continua nessa perspectiva das narrativas e dos gêneros textuais para o aprendizado das crianças. Por último, gênero é acentuado e centralizado como meio que delinea a socialização entre meninos e meninas. (BRASIL, 2010, p.17), defende a construção de

(...) novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento

de relações de dominação etária, socioeconômica, étnico racial, de gênero, regional, linguística e religiosa.

Esse trecho de maneira transversal liga as diferentes variantes que precisam também estar na prática pedagógica na escola, ao desenvolver um ensino em que nos diferentes momentos da rotina da escola, seja na roda, nas atividades, no momento do brincar, nos momentos coletivos, entre outros, protele os inúmeros caminhos do professor/professora trabalhar a identidade, confrontar as formas de dominação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As Políticas de Educação se estabelecem como marcos importante na história da educação no Brasil. Formalizar estudos a fim de aprofundar temas fundamentais no desenvolvimento da infância como estágio inicial da vida humana coloca-nos a interrogar em que ponto se encontra a formalização de políticas e ações que têm sido engendradas no intuito de elucidar temas que por muito tempo ficaram distantes do currículo escolar.

Nessa posição, ao eleger gênero como política educacional, acontecimento que ocorre tanto nos espaços formais quanto informais está reforçando a luta do movimento feminista, ato esse que é legítimo e representativo do que se construiu histórica e culturalmente sobre as relações. Em vista disso, esse trabalho pretendeu analisar de qual maneira tem sido garantido o debate de gênero nos documentos políticos nas esferas municipal e nacional tendo como foco a Educação Infantil.

Os resultados alcançados, evidenciou que em alguns dos documentos nacionais a discussão de gênero não aparece, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em que também é ausente o debate de gênero, mesmo com a defesa de do currículo e da Educação como etapa fundamental. Já a Constituição Federal (CF) contempla os direitos humanos em uma visão mais global dos sexos, a ideia de “igualdade de todos” perante a lei. Por mais que a palavra mulher apareça dezenas de vezes, algumas passagens asseguram determinadas especificidades, entretanto, a constituição sendo um marco nacional na história, ainda está distante do contexto de algumas categorias sociais.

O que aparece como destaque na discussão de gênero é o Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, que vai apresentar no decorrer das suas orientações, elementos que são aspectos importantes na formação integral das crianças como sujeitos múltiplos. De

tudo que foi produzido neste trabalho, gênero ainda permanece velado na maioria dos documentos políticos, ou são abordados de forma bem reducionistas em outros. A despeito disso, esse vácuo poderá implicar diretamente no trabalho pedagógico da escola básica, em especial aqui, a educação infantil que foi a etapa escolhida para se analisar.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federal do Brasil**: Brasília, 2016.

_____. **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica**. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. 562p.

_____. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil**. Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC, SEB, 2010.

Brasil. Congresso Nacional. **Projeto de Lei nº de 2019**. Institui o Programa Escola sem Partido. BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990**.

BRASIL. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres**. Secretaria de Políticas para as Mulheres Presidência da República. Brasília, 2011.

BRASIL. **Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos. LEI Nº 11.489, DE 20 DE JUNHO DE 2007**.

BRASIL. **Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos. LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006**.

BRASIL. **Referencial curricular nacional para a educação infantil**. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial curricular nacional para a educação infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998.

FINCO, Daniela; GOBBI, Márcia; FARIA, Ana Lúcia Goulart (org.). **Creche e feminismo: desafios atuais para uma educação descolonizadora**. Campinas, SP: Edições Leitura Crítica: Associação de leitura do Brasil- ALB; São Paulo: Fundação Carlos Chagas- FCC, 1981.

HOOKS, Bell. **O feminismo é para todo mundo políticas arrebatadoras**. 3ºed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2019.

KRAMER, Sonia. **Infância e Educação Infantil**. Campina, 6ºed. SP: Papyrus, 1999

Louro, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação**. Petrópolis, RJ Vozes, 1997. Uma perspectiva pós-estruturalista, Vozes, 1997.

MINAYO, Maria Cecília de souza (org). **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade**. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

LOURO, Guacira Lopes. **Uma leitura da história da Educação sob a perspectiva de gênero.** Proj. História, São Paulo, (11) novembro. 1994.

LOURO, Guacira Lopes. Jeffrey Weeks, Deborah Britzman, bellhooks, Richard Parker, Judith Butler Traduções: Tomaz Tadeu da Silva. **O corpo educado. Pedagogias da sexualidade.** 2a Edição. Autêntica. Belo Horizonte 2000.

LUDKE, Menga. ANDRÉ, Marli. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas.** São Paulo: EPU, 1986.

SCOTT, Joan. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica.** v.1S, n.2, jul./dez. 1995. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/viewFile/71721/40667>. <Acesso em outubro de 2018>

TELES, Maria Amélia de Almeida; SANTIAGO Flávio; FARIA Ana Lúcia Goulart de (Org.). **Porque a creche é uma luta das mulheres? Inquietações femininas já demonstram que as crianças pequenas são de responsabilidade de toda a sociedade.** São Carlos: Pedro & João Editores, 2018. 295p.

VIANNA, Cláudia. FINCO, Daniela. **Meninas e meninos na Educação Infantil: uma questão de gênero e poder.** Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cpa/n33/10> <Acesso em

VIANNA, Cláudia Pereira. UNBEHAUM, Sandra. **O gênero nas políticas públicas de educação no Brasil: 1988-2002.** Cadernos de Pesquisa, v. 34, n. 121, p. 77-104, jan./abr. 2004. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742004000100005. <Acesso em março de 2018>

Notas

ⁱ Escola Sem Partido: movimento criado em 2004 no Brasil pelo advogado Miguel Najib. Ganhou notoriedade em 2015, quando passou a ser debatido nas câmaras municipais, assembleias legislativas e no congresso nacional. Em síntese trata de um projeto que delinea fixação de cartazes informando quais são os direitos dos professores e professoras em sala de aula.

ⁱⁱ Dilma Vana Rousseff é uma economista e política brasileira, filiada ao Partido dos Trabalhadores e 36ª Presidente do Brasil, tendo exercido o cargo de 2011 até seu afastamento por um processo de impeachment em 2016. Ingressou em movimentos contra a ditadura, como a Organização Revolucionária Marxista Política Operária (POLOP) e o Comando de Libertação Nacional (COLINA).